

Lei nº 336, de 16 de abril de 1959.

Dispõe sobre a criação de um cargo de professor primário padrão "A".

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, 1 (um) cargo de Professor Primário - Padrão "A".

Artigo 2º - Para atender, no atual exercício, as despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos cruzeiros), suplementar à verba codificada sob o nº 431/8.33-0, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 16 de abril de

1959.

Wiliam B. S.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-  
ta Secretaria, na data supra.  
C. J. S.  
Secretário da Prefeitura